



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

PROJETO LEI Nº 16 /77

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes e Obras.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luis Alves, faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar as seguintes obras de arte:

- 1) - Construção de 1 (uma) ponte de Concreto Armado sobre o Rio Canoas, na localidade Rio Canoas, ligando a estrada Municipal P.R.M. 23 - Rio Canoas - Rio Novo I - extensão - 12 metros.
- 2) - Construção de 1 (uma) ponte de concreto armado, sobre o Rio Luis Alvez - localidade Rio do Peixe ligando as estradas Municipal P.R.M. 03 - Rio do Peixe - Laranjeiras - extensão - 18 metros.
- 3) - Construção de 1 (uma) ponte de Concreto Armado sobre o Rio Luis Alves - Localidade de Vila Salto, no perímetro urbano, ligando a Rua José Kraich da margem esquerda à margem direita - extensão 17 metros.
- 4) - Construção de 1 (uma) ponte de Concreto Armado sobre o Ribeirão Francês na localidade de Braço Francês, na Estrada Municipal P.R.M. 10 - Braço Francês - extensão - 10,10 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 14 de junho de 1977

Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas da Câmara Municipal, vendo a necessidade da construção das pontes relacionadas no projeto de lei, opina favorável a sua aprovação.

S.S. em 15/06/77

* Pedro Jacob Reis

* Domingos Melchior

PARECER: A Comissão de Viação e Obras Públicas, estudando o conteúdo do presente projeto de lei, e vendo que realmente necessitam a referidas localidades das pontes discriminadas, opinam favorável a sua aprovação:

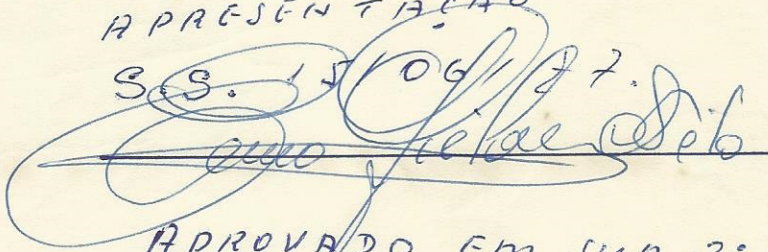
S.S. em 15/06/77

Pedro Jacob Reis
Heitor B. Reis

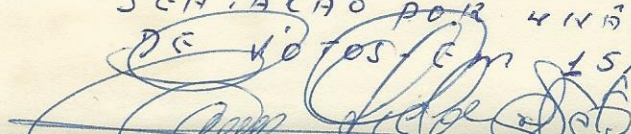
Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 14 de junho de 1977

APROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS EM SUA 1ª
APRESENTAÇÃO

S.S. 15/06/77


Manoel de Sá

APROVADO EM SUA 2ª APRE-
SENTAÇÃO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS EM 15/06/77.


Manoel de Sá